



ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE ANTÔNIO PRADO DE MINAS  
CNPJ: 17.947.631/0001-15  
**UM NOVO TEMPO**

## ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017

**Processo** : 031/2017

**Objeto** : Contratação de empresa para fornecimento eventual e parcelado de fármacos, pela maior porcentagem de desconto, de medicamentos de referência, genéricos e similares de A à Z, contido na **Tabela de Preços Máximos de Medicamentos por Princípio Ativo – Preço Máximo ao Consumidor da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos - CMED** para atendimento à Secretaria Municipal de Saúde tudo conforme edital, anexos e demais condições dispostas no Termo de Referência.

**Solicitante** : Secretaria Municipal Saúde.

Às 13h30min. do dia 28 de abril de 2017, reuniram-se o Pregoeiro Douglas Franzini Soares e Equipe de Apoio para, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002 e alterações posteriores, e edital em epígrafe, realizar os procedimentos relativos a este certame. No dia e hora indicados, foram recebidos os documentos de credenciamento e os envelopes das propostas de preços e de habilitação da seguinte licitante:

EMPRESAS	ME / EPP	CNPJ	CRENCIADO/ REPRESENTANTE	CPF	IDENTIFICAÇÃO
Drogabella de Muriae LTDA - ME	SIM	02.921.319/0001-85	Danyllo Sobrinho Rosa	102.514.796-09	MG 16974731

Analisados os documentos de credenciamento, foi constatado que o licitante atendeu perfeitamente às exigências do edital, tendo sido, portanto, admitidas a participar da licitação. Em seguida, o Pregoeiro declarou iniciada a sessão e passou à abertura do envelope da proposta, procedendo à verificação dos preços. O licitante foi classificado na seguinte ordem:

### PROPOSTA INICIAL

LICITANTE	ITEM	DISCRICÃO	Desconto sobre a Tabela PMC- Preço Máximo ao Consumidor da CMED
Drogabella de Muriae LTDA - ME	1	Fornecimento de medicamentos GENÉRICOS não padronizados e que constam na <b>Tabela de Preços Máximos de Medicamentos por Princípio Ativo – Preço Máximo ao Consumidor da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos - CMED</b>	35%
Drogabella de Muriae LTDA - ME	2	Fornecimento de medicamentos de REFERÊNCIA não padronizados e que constam na <b>Tabela de Preços Máximos de Medicamentos por Princípio Ativo – Preço Máximo ao Consumidor da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos - CMED</b>	10%
Drogabella de Muriae LTDA - ME	3	Fornecimento de medicamentos SIMILAR não padronizados e que constam na <b>Tabela de Preços Máximos de Medicamentos por Princípio Ativo – Preço Máximo ao Consumidor da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos - CMED</b>	35%



ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE ANTÔNIO PRADO DE MINAS  
CNPJ: 17.947.631/0001-15  
**UM NOVO TEMPO**

Após a negociação dos preços, foram obtidos os seguintes valores:

<b>NEGOCIAÇÃO</b>			
<b>LICITANTE</b>	<b>ITEM</b>	<b>DISCRIÇÃO</b>	<b>Desconto sobre a Tabela PMC- Preço Máximo ao Consumidor da CMED</b>
Drogabella de Muriae LTDA - ME	<b>1</b>	Fornecimento de medicamentos GENÉRICOS não padronizados e que constam na <b>Tabela de Preços Máximos de Medicamentos por Princípio Ativo – Preço Máximo ao Consumidor da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos - CMED</b>	<b>40%</b>
Drogabella de Muriae LTDA - ME	<b>2</b>	Fornecimento de medicamentos de REFERÊNCIA não padronizados e que constam na <b>Tabela de Preços Máximos de Medicamentos por Princípio Ativo – Preço Máximo ao Consumidor da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos - CMED</b>	<b>12%</b>
Drogabella de Muriae LTDA - ME	<b>3</b>	Fornecimento de medicamentos SIMILAR não padronizados e que constam na <b>Tabela de Preços Máximos de Medicamentos por Princípio Ativo – Preço Máximo ao Consumidor da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos - CMED</b>	<b>40%</b>

Concluída a fase de lances e negociações, foi apresentada a maior porcentagem pela empresa Drogabella de Muriae LTDA, **no item: 1, 2, 3, na porcentagem acima descrita.** Em seguida, o Pregoeiro procedeu à análise das documentações exigidas no edital. Analisados os documentos, foi constatado que o licitante atendeu aos requisitos de habilitação, tendo sido, portanto, declarada vencedora. Pronunciada a decisão e franqueada vista dos documentos e proposta da vencedora, não houve interesse na interposição de recurso. Diante da ausência de intenção de recurso, o Pregoeiro declarou encerrada a sessão, lavrando a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada por Ele, Equipe de Apoio e pelos Licitantes presentes até o final do certame.

\_\_\_\_\_  
Douglas Franzini Soares – Pregoeiro

\_\_\_\_\_  
Rubens da Fonseca – Equipe de Apoio

\_\_\_\_\_  
Edna Aparecida Godinho – Equipe de Apoio

\_\_\_\_\_  
**Representante da Drogabella de Muriae LTDA - ME**  
02.921.319/0001-85

Rua Prefeito Eurípedes Carlos de Abreu, 66 – Centro – CEP: 36850-000  
- Telefone: 0\*\*32 3725-1000